



# CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## RESOLUÇÃO Nº 2, DE 09 DE MAIO DE 2025

**Altera os dispositivos que menciona da Resolução nº 8, de 11 de dezembro de 2009, que instituiu o Regimento Interno da Câmara Municipal.**

CRISTIANO COLLER, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO, faça saber que esta aprovou e eu promulgo a seguinte

### RESOLUÇÃO

**Art. 1º** Altera a redação do artigo 32, da Resolução nº 8, de 11 de dezembro de 2009, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Novo Hamburgo, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 32. A Mesa e os Líderes de bancada reunir-se-ão às segundas-feiras às 13h30min (treze horas e trinta minutos), a fim de deliberar sobre a Ordem do Dia das Sessões das semanas seguintes e sobre todos os assuntos da Câmara Municipal merecedores de exame.” (NR)*

**Art. 2º** Altera a redação do artigo 123, da Resolução nº 8, de 11 de dezembro de 2009, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Novo Hamburgo, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 123. As Sessões Ordinárias serão realizadas às segundas-feiras, com início às 14 (catorze) horas, e às quartas-feiras, com início às 14 (catorze) horas, e compor-se-ão de três partes - Expediente, Ordem do Dia e espaço destinado ao uso da palavra pelos vereadores.” (NR)*

**Art. 3º** Fica revogado o § 6º, do Art. 127, da Resolução nº 8/2009, de 11 de dezembro de 2009, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA “VICTOR HUGO KUNZ”, aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.

CRISTIANO COLLER,  
Presidente.

Registre-se e Publique-se.

BEL. JULIO CEZAR GARCIA JUNIOR  
Diretor-Geral.